

## **RESOLUÇÃO N.º /2018**

### **Recomenda ao Governo que assegure o acesso de todos os municípios sem restrições aos fundos comunitários para investimento no ciclo urbano da água**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que, no âmbito da reprogramação do Portugal 2020:

- 1- Reforce o financiamento do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR), no que respeita ao ciclo urbano da água.
- 2- Integre, nas tipologias de operação, investimentos para a requalificação e modernização dos sistemas em alta.
- 3- Financie a fundo perdido as seguintes tipologias de operação:
  - a) Controlo e redução de perdas nos sistemas de distribuição e adução de água em baixa;
  - b) Renovação de redes de abastecimento de água em baixa, com a substituição de material de condutas de água que não garantam a sua função, ou que provoquem riscos para a saúde humana;
  - c) Implementação de sistemas adequados de gestão de lamas de Estações de Tratamento de Águas (ETA);
  - d) Reabilitação dos sistemas de drenagem de águas residuais com especial enfoque na redução de infiltrações e afluência de águas pluviais nos sistemas de drenagem de águas residuais para redução de colapsos e inundações;
  - e) Melhoria da eficácia das Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) e implementação de sistemas adequados de gestão de lamas de ETAR;
  - f) Reutilização de águas residuais tratadas.

- 4- Cumpra o Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (SEUR), garantindo o acesso das autarquias e suas associações aos fundos comunitários no âmbito do ciclo urbano da água, independentemente do modelo de gestão dos sistemas, seja a título individual ou em soluções agregadas.
- 5- Não considere como condições de elegibilidade a existência de número mínimo de habitantes que uma candidatura deve abranger, ou no caso de agregações, limite mínimo do número de concelhos, nem considere condições ex-ante de nível de cobertura de gastos.

Aprovada em 26 de janeiro de 2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)